

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017 -
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2017.

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2017, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos. O pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, a nutricionista responsável pelos serviços objeto deste certame Cristielle Antunes Costa para dar prosseguimento aos trabalhos. Foi realizado o credenciamento e em seguida recebido os envelopes contendo a propostas comercial e documentação do licitante:

Proponentes	Representantes
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	Enviado pelos Correios
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Enviado pelos Correios
MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	Leonardo Proença

As empresas EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA e MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME, enviaram os envelopes pelos CORREIOS e não enviou representantes para a sessão. Após análise das propostas pela nutricionista Cristielle Antunes Costa, a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, foi desclassificada no item 01 e a empresa MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, nos itens 01, 02 e 04 por apresentarem proposta com produto em desacordo com a especificação solicitada no edital, conforme relatório da análise da nutricionista anexa, Art 48 - Inciso I - Lei 8.666/93 e Inciso X - Art. 4º - Lei 10.520/2002. As empresas MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME e MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME; apresentaram comprovação de enquadramento, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Após à verificação da conformidade da proposta apresentadas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, foram registradas e classificadas, conforme preço ofertado, a saber:

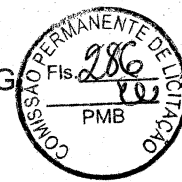
ITEM	LICITANTE	PROPOSTA
01	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	38,61
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	117,00
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	91,60 Desclassificado
02	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	38,61 Desclassificado
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	89,00 Desclassificado
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	117,72
03	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	155,25
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	178,00
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	255,10
04	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	S/P
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	102,00
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	106,00
05	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	S/P
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	0,90
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	1,16
06	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	S/P
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	S/P
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	1,16
07	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	S/P
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1,39
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	2,56
08	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	15,58
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	59,90
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	77,72
09	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	18,14
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	55,90
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	74,80

As empresas MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, foi desclassificada nos itens 02, 03 e 04 e MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME no item 03, por apresentar proposta de preço com valor superior ao orçamento pela administração e praticado pelo município, Art. 48 - Inciso II, Art. 43 e Inciso V da Lei 8.666/93. Dando prosseguimento, a proponente apta foi convocada para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais



nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. Apresentados novos lances, a ordem de classificação das propostas passou a ser a seguinte:

ITEM	LICITANTE	PROPOSTA
01	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	38,61
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	117,00
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	75,00 - Desclassificado
03	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	155,25 - Desclassificado
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	178,00
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	255,10 - Desclassificado
04	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	S/P
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	102,00
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	93,00 - Desclassificado
05	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	S/P
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	0,90
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	0,89
06	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	1,16
07	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1,39
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	1,38
08	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	15,58
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	59,90
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	77,72
09	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	18,14
	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	55,90
	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	74,80

A empresa MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, foi informada que o frasco que deverá ser fornecido para o item 06 e para dieta enteral de 500 ml. Declarada encerrada a etapa competitiva, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação dos licitantes que ofertaram as melhores propostas, a documentação de habilitação, foi analisada e foi declarado habilitados, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade, os licitantes MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME e MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME. Em seguida procedeu-se o julgamento dos vencedores conforme a seguir registrado:

ITEM	Licitante Vencedor	Menor Preço
01	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	38,61
05	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	0,89
06	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	1,16
07	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	1,38
08	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	15,58
09	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	18,14

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. Nenhum licitante apresentou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro

José Maria Teodoro

Equipe de apoio:

Julio Sérgio de Jesus
Matheus Henrique G. de Oliveira

Costa
Cristielle Antunes Costa – CRN 10187
Nutricionista – Pref. Municipal de Buenópolis-MG

Leonardo Proença

MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Certifico que a Ata presente foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de 18 de Junho de 2003 e com o Artigo 6º inciso II da Lei Federal nº 6.503/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Buenópolis/MG de 10 de 2017

[Assinatura] Responsável